De acordo com a Lei nº 351 de 22 de novembro de 2013

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2024 | ANO: IV | www.pocoredondo.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 01459 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 139/2024
De 03 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Geraldo da Silva do seu cargo de Professor III em decorrência de Aposentadoria por Idade e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelas Leis da República e,

CONSIDERANDO as regras dispostas na Lei Complementar nº 304/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Poço Redondo;

CONSIDERANDO o teor da Carta de Concessão, a qual informa que fora concedido o benefício de Aposentadoria por Idade do referido servidor público com Número do Benefício 227.331.634-2 em 20 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Tese de Repercussão Geral firmada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal com o teor: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade", na qual é de observância obrigatória pelos demais Poderes Constituídos,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado do cargo de Professor III, **GERALDO DA SILVA,** portador do RG nº 621.603, SSP/SE, e inscrita no CPF sob nº 001.457.545-02, matrícula funcional nº 0000184, em virtude da concessão de Aposentadoria por Idade junto ao INSS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 03 de outubro de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS:06812722529
Assinado de forma digital por ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS:06812722529
Dados: 2024.10.03 13:41:57 -03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br